



DECRETO Nº 043/2019

Aposenta a pedido por Idade, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 03 de setembro de 2019, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.505.655-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 850.392.929-53, nomeada em 04.06.2013 pelo Regime Estatutário, através da Portaria nº 1420/13 de 11.06.2013 para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo nº 47/2019, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 47,9% (Quarenta e sete vírgula nove por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.163,77 (Um mil cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 13.965,24 (Treze mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 setembro 2019
DE Nº 1.667
UMUARAMA, 24, 09/2019
Kamila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS